



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFONE GERAL: (31) 3891-3666 - TELEFAX: (31) 3891-5050

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.631/2004

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial ao Orçamento-Programa do Exercício vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito adicional especial no Orçamento-Programa do exercício de 2004 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.12.361 – Ensino Fundamental

02.04.12.361.1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental

1 .. Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Francisco Jose da Silva (Bairro Nova Viçosa).

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

1... Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Pedro Gomide Filho (Bairro Santa Clara).

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

1... Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Anita Chequer (Bairro João Brás).

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

1 .Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Almiro Paraíso (Zona Rural do Paraíso).

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

1...Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Mário Del Giudice (Colônia Vaz de Melo)

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

1.. Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Edmundo Lins (AV. Santa Rita de Cássia - Centro)

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

1... Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal João Francisco da Silva - Cachoeira de Santa Cruz

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFONE GERAL (31) 3891-3666 - TELEFAX (31) 3891-5050

CNPJ 18 132 449/0001-79

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação dos recursos oriundos do Ministério dos Esportes visando à "implantação de núcleo de esporte recreativo e de lazer/implantação de Quadras Poliesportivas" em escolas municipais do município no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei 1474/2000(PPA) e na Lei nº 1564/2003 (LDO), dos Projetos relacionados no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de dezembro de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/12/2004)

Assinaturas



A red curved line on the left side of the page, resembling a large parenthesis or a decorative element.
